

RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

FATO RELEVANTE

RBR LOG CELEBRA CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE 16.403,84M² DO CONDOMÍNIO LOGÍSTICO RBR HORTOLÂNDIA II PARA EMPRESA COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA

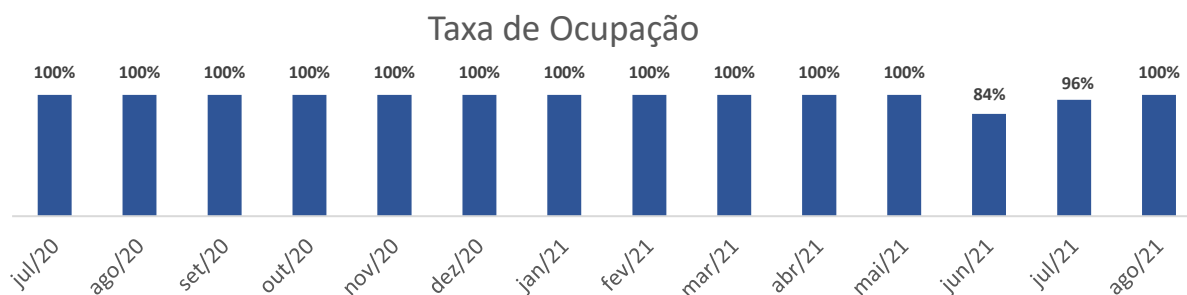


O RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.705.463/0001-33 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho 2011, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral, que, em 05 de agosto de 2021, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins não Residenciais (“Contrato de Locação”) com a COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, que tem por objeto a locação de 16.403,84m² (dezesesseis mil e quatrocentos e três vírgula oitenta

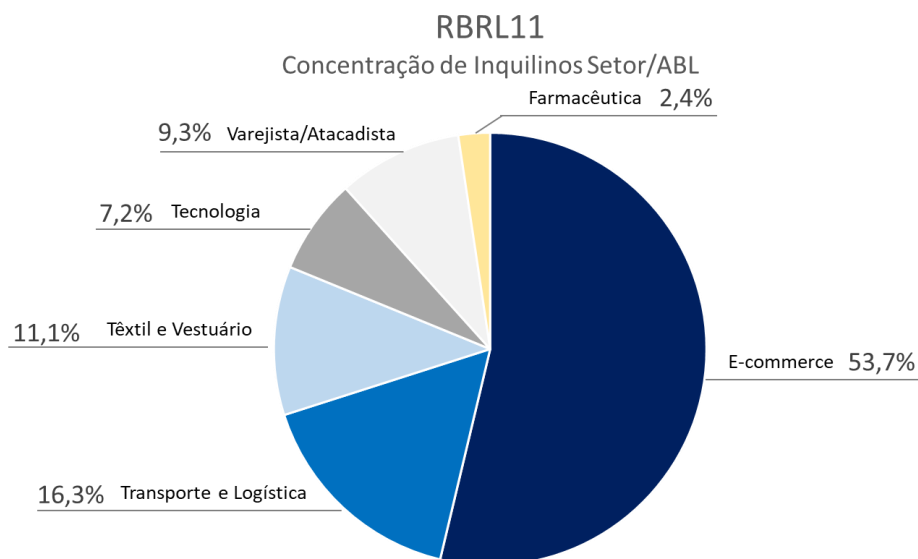
e quatro metros quadrados) do Condomínio Logístico RBR Hortolândia II ("Imóvel"), localizado na Estrada Carlos Roberto Prativiera, nº 650, Jardim Nova Europa, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

A receita a ser auferida pelo Fundo, após o período de carência, em razão do referido Contrato de Locação corresponderá a aproximadamente R\$ 0,03/cota (três centavos por cota).

A locação de 100% do galpão ocorreu dois meses após a desocupação do imóvel pela antiga locatária (FCA), período a partir do qual o Fundo deu início as adaptações para conversão do empreendimento em um condomínio multiusuário. Com a respectiva locação, a vacância física do Imóvel será reduzida para 0% (zero por cento) e a vacância física total do Fundo também se estabiliza em 0% (zero por cento), mesmo patamar verificado até maio deste ano.



Com a locação de uma empresa de varejo/atacado, como mencionado acima, a carteira de inquilinos do fundo é representada pelo seguinte gráfico.:





São Paulo, 06 de agosto de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO